

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração 01/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática de estágio (Internato) aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo nº 120 – Vila Santos Dumont., na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Conforme previsto no item 2.1.2 da cláusula segunda do terceiro termo aditivo, o valor da hora de preceptoria foi corrigido pela aplicação do índice de reajuste dos salários dos funcionários do Centro Universitário Municipal de Franca, no percentual 14,60% (quatorze inteiros e sessenta centésimos por cento), em decorrência de acordo coletivo de trabalho, com vigência retroativa ao dia 1º de março de 2022.

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

Acrescenta à Cláusula segunda do Termo de Colaboração 01/2020, o item 2.1.3, com a seguinte redação:

2.1.3. Repassar à **SANTA CASA**, além do valor previsto no item 2.1.1 dessa cláusula, a quantia de R\$ 258.520,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 25.852,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), de março a dezembro de 2022, passando a hora de preceptoria a ser paga para o valor de R\$ 88,28 (oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda – DO PRAZO

O prazo de execução do Plano de Trabalho deste 4º termo aditivo será de 10 (dez) meses.

Cláusula Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2020, e

do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 4º termo aditivo ao termo de colaboração nº 01/2020, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 30 de março de 2022.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Presidente Tony Graciano



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF: **Uni-FACEF**
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

Nome:

RG:

CPF: **Uni-FACEF**
Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas
Chefe de Departamento
Curso de Medicina
Frederico Alonso Sabino de Freitas
696839646-72



PLANO DE TRABALHO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

I – INTRODUÇÃO

O Grupo Santa Casa, é um complexo hospitalar de 124 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório.

É o único hospital de referência terciária conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP, de abrangência de 22 municípios, sendo eles:

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e São José da Bela Vista.
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e Sales Oliveira.

Está situado na região nordeste do Estado de São Paulo, pertence ao DRS VIII que abrange uma população de aproximados 700.000 habitantes, e pertence a RRAS XIII, composta pelos Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, Franca, Ribeirão Preto e São João da Boa Vista com 92 municípios, abrangendo uma população total de 3.631.949 habitantes.



II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca			
<i>CNPJ</i> 47.969.134/0001-89			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
<i>Endereço</i> Praça Dom Pedro II, 1826 - Centro			
<i>Cidade</i> Franca			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14400-715	<i>DDD/Telefone</i> (16) 3711-4100		
<i>E-mail</i> provedoria@santacasadefranca.com.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 5113- 6	<i>Conta Corrente</i> 400.569-4	<i>Praça de Pagamento</i> Franca

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Tony Graciano		
<i>CPF</i> 341.225.086-49	<i>RG</i> 24.202.522-5	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/MG
<i>Cargo</i> Presidente Voluntário	<i>Função</i> Presidente	
<i>Endereço</i> Rua Simpliciano Pombo nº120 – caixa postal 1040 – Vila Santos Dumont.		
<i>Cidade</i> Franca	<i>UF</i> São Paulo	





Administrador Thiago da Silva		
CPF 346.379.888-37	RG 41.715.261-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administrador Hospitalar	Função Administrador Hospitalar	
Endereço Rua Antônio Castagine, 5800 – Jardim Três Colinas.		
Cidade Franca	UF São Paulo	
CEP 14.403-876	Telefone (16) 3711-4181	

Diretor Clínico Ciro de Castro Botto		
CPF 048.1058.058-85	RG 8086363	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
Endereço Rua Thomaz Gonzaga, 1932 - Centro		
Cidade Franca	UF São Paulo	
CEP 14.400-540	Telefone (16) 3711-4008	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Prestação de serviços de Internato.	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internato para 105 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.



a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internato e da Prestação de Serviço de Preceptoría para 105 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca, com reajuste a partir de março/2022 dos preceptores passando de R\$ 77,04 para R\$ 88,28.

b) Justificativa:

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Metas a Serem Atingidas:

• **Metas Quantitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Quantidade de horas em Preceptoría.	Assegurar os Serviços de Preceptoría Médica de no mínimo 1.600 horas mensais.	Escala Médica.

• **Metas Qualitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.





c) Etapas ou Fases de Execução

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
Prestação De Serviços para Internato e Preceptorial	Mensal	Manutenção da Prestação de Serviços de Internato e de Preceptorial para 105 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.	01 de março de 2022	31 de dezembro de 2022

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Prestação de Serviços Preceptorial	R\$ 258.520,00	100%
	Total	R\$ 258.520,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO MENSAL	APLICAÇÃO ANUAL	%
1	Prestação de Serviços Preceptorial	10 meses	R\$ 25.852,00	R\$ 258.520,00	100%
	Total		R\$ 25.852,00	R\$ 258.520,00	100%


VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/03/2022

- Duração: 10 meses

Data da Assinatura: 30 de março de 2022


Uni-FACEF
 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
 Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
 Reitor


Tony Graciano
 Presidente Voluntário